

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco . . . . .	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo . . . . .	340 — Ciências Empresariais	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Estatística e Informática . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Matemática Aplicada . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Agricultura Geral e Mecanização	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	42	34	94	3,5
Anatomia e Fisiologia Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	61	121	4,5
Introdução à Farmacologia . . .	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	45	32	36	81	3
Maneio Reprodutivo de Espécies Zootécnicas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	45	32	22	67	2,5
Pastagens e Forragens . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	62	122	4,5
Princípios de Geomática . . . . .	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Produção de Monogástricos . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	75	50	60	135	5
Profilaxia das Doenças Animais	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	64	124	4,5
Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	40	62	122	4,5
Solos, Fertilidade e Fertilização	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	75	50	33	108	4
Técnicas de Comunicação . . .	319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Geral e científica.	2.º ano	Semestral	60		75	135	5
Comportamento e Bem-Estar Animal.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	45	30	63	108	4
Gestão de Empresa Agrícola . . .	340 — Ciências Empresariais	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Instalações e Equipamentos . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	61	121	4,5
Maneio Alimentar de Espécies Zootécnicas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	35	95	3,5
Produção de Ruminantes . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	75	55	59	134	5
Técnicas de Enfermagem Veterinária.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Estágio . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			810	810	30
				<i>Total</i>	1260	691	1981	3241	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209110542

## Aviso n.º 14098/2015

## ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo e Informação Turística pela Escola Superior de Gestão do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

12 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

1 — Estabelecimento de ensino superior: ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T057 — Turismo e Informação Turística

3 — Número de registo: R/Cr 69/2014

4 — Área de educação e formação: 812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver e dinamizar o turismo sustentável e de qualidade em Portugal. Promover o turismo em Portugal e prestar todo o tipo de in-

formação turística, coordenar e gerir serviços e atividades em entidades e empresas turísticas.

#### 5.2 — Atividades principais:

- a) Coordenar serviços de agências de viagens e de operadores turísticos;
- b) Coordenar o atendimento e acolhimentos ao visitante, prestando informação nas línguas portuguesa, inglesa e francesa;
- c) Elaborar itinerários turísticos;
- d) Elaborar pacotes turísticos;
- e) Elaborar brochuras turísticas;
- f) Efetuar reservas de serviços turísticos;
- g) Guiar visitas a locais e a monumentos turísticos, em língua portuguesa e inglesa;
- h) Coordenar eventos turísticos e atividades de animação;
- i) Elaborar estratégias de marketing e de promoção dos recursos turísticos de Portugal;
- j) Elaborar estudos estatísticos;
- k) Gerir relações e conflitos com recurso à legislação turística em vigor;
- l) Elaborar estudos e estratégias com vista à sustentabilidade do turismo;
- m) Gerir a informação turística e os diversos públicos-alvo;
- n) Gerir as questões ligadas à segurança, higiene e saúde no trabalho nas atividades indoor e outdoor.

#### 6 — Referencial de competências:

##### 6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;
- b) Conhecimentos especializados de língua inglesa;
- c) Conhecimentos fundamentais da terminologia de turismo mais importante na língua francesa;
- d) Conhecimentos fundamentais de legislação turística;
- e) Conhecimentos especializados de história de Portugal;
- f) Conhecimentos especializados de história da arte;
- g) Conhecimentos especializados de património material e imaterial português;
- h) Conhecimentos especializados de etnografia portuguesa;
- i) Conhecimentos fundamentais do fenómeno turístico em Portugal e no Mundo;
- j) Conhecimentos fundamentais da relação entre turismo e ambiente;
- k) Conhecimentos fundamentais de turismo sustentável;
- l) Conhecimentos especializados de técnicas de marketing e de promoção turística;
- m) Conhecimentos fundamentais de gestão e de organização de empresas;
- n) Conhecimentos fundamentais de informática na ótica do utilizador;
- o) Conhecimentos fundamentais de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- p) Conhecimentos especializados de planeamento e de organização de eventos;
- q) Conhecimentos especializados em técnicas de animação socio-cultural e turística;
- r) Conhecimentos especializados da atividade dos operadores turísticos e agentes de viagens;
- s) Conhecimentos especializados de sistemas informáticos de reservas (Galileo);
- t) Conhecimentos especializados de técnicas de guia-intérprete e correio de turismo;
- u) Conhecimentos fundamentais de cálculo computacional;
- v) Conhecimentos fundamentais de turismo online (sites, reservas);
- w) Conhecimentos especializados de itinerários turísticos (principais rotas e circuitos em Portugal);
- x) Conhecimentos fundamentais de metodologia e técnicas de elaboração e apresentação de projetos;
- y) Conhecimentos especializados de prática em contexto de trabalho.

##### 6.2 — Aptidões:

- a) Identificar os principais recursos turísticos de Portugal;
- b) Planear e conceber itinerários turísticos criativos;
- c) Aplicar a língua portuguesa, inglesa e francesa na receção e no acolhimento dos visitantes;

- d) Aplicar a língua portuguesa e inglesa na execução de visitas guiadas;
- e) Dinamizar o património português;
- f) Analisar informação sobre destinos turísticos e respetivos recursos;
- g) Aplicar técnicas de negociação em diferentes situações organizacionais;
- h) Preparar e gerir reuniões e outros encontros em entidades e empresas turísticas;
- i) Conceber eventos turísticos e atividades de animação;
- j) Aplicar técnicas de cálculo;
- k) Conceber pacotes turísticos;
- l) Criar campanhas de marketing e de promoção de destinos e recursos turísticos;
- m) Aplicar e dinamizar práticas de segurança, higiene e saúde no trabalho, nas entidades e atividades de indoor e outdoor;
- n) Aplicar a legislação turística em vigor aos projetos e casos concretos;
- o) Avaliar os cuidados a ter para a proteção e preservação ambiental e conceber soluções criativas;
- p) Propor aos visitantes destinos e tipologias turísticas que correspondam às suas motivações;
- q) Preparar percursos e informação sobre os destinos;
- r) Identificar a origem e a natureza do fenómeno turístico;
- s) Aplicar técnicas de reservas de serviços turísticos.

##### 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e de motivação no desenvolvimento das tarefas;
- b) Adaptar os conhecimentos adquiridos às diversas situações;
- c) Demonstrar criatividade e inovação no planeamento, conceção e execução das atividades;
- d) Demonstrar autonomia no desenvolvimento do seu trabalho e na tomada de decisões;
- e) Demonstrar capacidades de promoção e venda;
- f) Demonstrar espírito empreendedor;
- g) Demonstrar capacidade de liderança;
- h) Demonstrar capacidade de resolver imprevistos;
- i) Demonstrar capacidade de síntese e espírito crítico;
- j) Demonstrar responsabilidade e capacidade de organização;
- k) Demonstrar correção e respeito pelos princípios de ética profissional.

##### 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer . . . . .	70	58
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	14	12
225 — História e Arqueologia . . . . .	8	7
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3
462 — Estatística . . . . .	4	3
211 — Belas-Artes . . . . .	3	3
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	3	3
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	3	3
347 — Enquadramento na Organização/Empresa . . . . .	3	3
380 — Direito . . . . .	3	3
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	2	2
<i>Total . . . . .</i>	120	100

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Duas das seguintes:

Português  
História  
Inglês

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia . . . . .	ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia	20	40
Penafiel . . . . .	Incubadora do Tâmega e Sousa . . . . .	20	40

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Gestão das Organizações . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/ Empresa.	Geral e científica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25		50	75	3
Língua e Cultura Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50		50	100	4
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50		50	100	4
Métodos Quantitativos . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	50		50	100	4
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25		50	75	3
História da Arte . . . . .	211 — Belas-Artes . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	10	50	75	3
História de Portugal . . . . .	225 — História e Arqueologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	35	50	100	4
Introdução ao Turismo . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	35	75	125	5
Legislação Turística . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	15	50	75	3
Língua Francesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	30	75	125	5
Língua Inglesa II . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	30	75	125	5
Organização de Eventos e Animação Turística.	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	40	50	100	4
Sistemas Informáticos de Reservas . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	50	50	100	4
Técnicas de Operadores Turísticos . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	10	75	100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	20	25	50	2
Turismo e Ambiente . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	15	50	75	3
Etnografia . . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	25	15	50	75	3
Gastronomia e Vinhos . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	20	25	50	2
Itinerários Turísticos . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	40	75	125	5
Marketing e Promoção . . . . .	342 — Marketing e Publicidade . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	20	50	75	3
Património . . . . .	225 — História e Arqueologia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	30	50	100	4
Projeto Integrado de Turismo . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	20	125	150	6
Técnicas de Guia e de Correio de Turismo	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Semestral . . . . .	50	40	75	125	5
Turismo Online . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano. . . . .	Trimestral . . . . .	25	20	25	50	2
Estágio . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Em contexto de trabalho	2.º ano. . . . .	Semestral . . . . .			750	750	30
				<i>Total . . .</i>	900	495	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209127959